



Decreto n.º 040/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, à luz do Decreto n.º 25/2020, de 08 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Belém, aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 02/2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, de 08 de abril de 2020; do art. 65 da LC n.º 101/2000 (LRF); da Nota Técnica SEI n.º 12.774/2020/ME, do Ministério da Economia, de 06 de abril de 2020; combinados com o Parecer Normativo n.º 01/2020 ASTEC - TCE/PB, de 15 de abril de 2020; e nos termos do incisos II e III do art. 41 e art. 44 da Lei Federal n.º 4.320/1964,

DECRETA

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário, no montante de **R\$ 102.300,00 (Cento e Dois Mil e Trezentos Reais)**, destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, como segue:

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.091	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
08.241.2013.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO BOM PASTOR		
3390.32.00.311	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	SEGURIDADE	66.000,00
08.244.2013.2146	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO IGD/SUAS		
3390.30.00.311	MATERIAL DE CONSUMO	SEGURIDADE	17.325,00
08.244.1014.2150	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS		
3390.32.00.311	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	SEGURIDADE	18.975,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		102.300,00
	TOTAL GERAL		102.300,00

Art. 2.º – Por força das ações de combate à pandemia do COVID-19 no âmbito municipal, constituem recursos para lastrear a abertura do Crédito de que trata o artigo 1.º deste Decreto, o ingresso de transferências da União (Excesso de Arrecadação), como também de anulações de dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1.º, incisos II e III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Belém, 25 de maio de 2020


RENATA CHRISTINE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita Constitucional